

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 046/2003.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DESCONTO DE PAGAMENTO DO IPTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

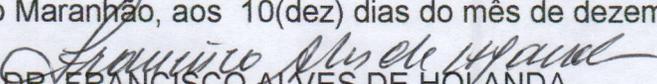
FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, Prefeito Municipal de JOÃO LISBOA, - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º.- Fica concedido desconto de 50%(cinquenta por cento), para aquele munícipe que efetuar até o dia 20 de dezembro de 2003, o pagamento do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO- IMPTU, referente aos exercícios 2001 e 2002.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revoguem-se todas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, - Estado do Maranhão, aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2003.


DR. FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL